Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 257

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Duque de Caxias a via pública situada na "Vila São Jorge", em frente ao Quartel do 2º B. C., na avenida Antônio Emerich.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção, em bronze, da placa de nomenclatura e do busto do homenageado-os, se possível, no dia 7 de Setembro de 1952.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 8 de Setembro de 1952.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal